



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**9º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
31/2013-SECRIA, nos termos do Padrão
nº 14/2002**

Processo 0417-001266/2013

SIGGO nº 28136

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário-Executivo, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 - SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e Decretos de 06 de julho de 2021, publicado no DODF nº 126, página 27, de 07 de julho de 2021, e a proprietária do imóvel **GILDA VALE DA CRUZ**, doravante denominada locadora, portadora da carteira de identidade nº 112.113 - SSP/DF, e do CPF nº 258.819.571-72, representada por BRASNIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 06, Bloco A, nº. 141, Lojas 08, 09 e 10, Sobre loja, Brasília – DF, CEP: 70.327-900, Registrado na Junta Comercial do Distrito Federal Sob o NIRE 5320012509-9, em 17 de Outubro de 1978, inscrita no CNPJ sob nº 00.526.731/0001-75, que por sua vez encontra-se representada por **JULIANA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº MG.7.323.086-SSP-MG e do CPF nº 931.432.066-91, residente e domiciliada na SQS Quadra 112, Bloco D, Apartamento 303, Asa Sul –DF, CEP: 70.375-040, na qualidade de procuradora, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado na QSB 14 casa 37, Taguatinga-Sul, Brasília/DF, com o total de 300 m² (trezentos metros quadrados), para funcionamento da **Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e tem por objeto:

2.1 A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009;

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) conforme solicitado pelo contratado (63133319), aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 meses (05/2020 a 04/2021) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (64821708), passando este de R\$ 3.135,25 (três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco

centavos), para **R\$ 3.347,17 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 3.347,17 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 40.166,04 (quarenta mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 13.388,68 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00029, emitida em 14/01/2021, reforçada pela Nota de Empenho nº 2021NE00773, emitida em 15/07/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **06 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2022**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

JULIANA ALVES DO NASCIMENTO

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretario(a) Executivo(a)**, em 30/08/2021, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALVES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68666612)
verificador= **68666612** código CRC= **E9371660**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF